



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

PREÂMBULO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, Alexandre Model Evaldt, através do pregoeiro Diego Webber Raupp e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 81/2022, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e Decreto Federal nº 8.538/2015, com suas alterações, torna público a realização da seguinte licitação:

- **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2022**
- **COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO UNITÁRIO**
- **NO MODO DE DISPUTA ABERTO**, devendo a etapa de lances proceder pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO SERÁ ATÉ: até às 15 horas do dia 08 de janeiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, sito na Av. Central, nº 89, centro, Dom Pedro de Alcântara/RS.

ABERTURA DA DISPUTA: Dia 10 de Janeiro de 2023 às 14 horas.

I - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E CLÍNICOS PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital:

Item	Exame	Quant	Valor Referencia
1	Acido fólico	50	35,00
2	Acido úrico	200	8,00
3	Acido valproico	50	35,00
4	Alanina transaminase (tgp/alt)	200	9,00
5	Albumina	50	8,00
6	Alfa feto-proteina	50	35,00
7	Amilase	50	10,00
8	Antiestreptolisina "o"	50	15,00
9	Anti-hbs	100	35,00
10	Anti-hcv	100	22,00
11	Anti-hiv1/hiv2 -	50	22,00
12	Anti-tireoglobulina	150	40,00
13	Anti-tireoperoxidase (atpo)	150	40,00
14	Aspartato transaminase (tgo/ast)	150	9,00



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

15	Bilirrubinas	150	12,00
16	Calcio	150	12,00
17	Calcio iônico	100	10,00
18	Capacidade total de ligação do ferro (tbc)	150	15,00
19	Chlamydia trachomatis anticorpos igg	200	80,00
20	Chlamydia trachomatis anticorpos igm	200	80,00
21	Citomegalovirus anticorpos igg	200	35,00
22	Citomegalovirus anticorpos igm	200	35,00
23	Citopatologico cervico-vaginal	300	30,00
24	Cloro ou cloreto	50	10,00
25	Coagulograma	50	55,00
26	Colesterol hdl	200	10,00
27	Colesterol ldl	200	8,00
28	Colesterol total	200	8,00
29	Coombs indireto	100	15,00
30	Coprocultura	100	35,00
31	Cortisol	100	30,00
32	Creatinina	200	8,00
33	Creatinuria na amostra	200	10,00
34	Cultura e antibiograma - outros materiais	100	40,00
35	Cultura para streptococcus anal	100	35,00
36	Cultura para streptococcus vaginal	100	35,00
37	Curva glicemica (5 dosagens)	200	70,00
38	D-dímero	50	80,00
39	Depuracao da creatinina endogena (dce)	100	20,00
40	Desidrogenase latica (ldh)	100	10,00
41	Epstein barr anticorpos igg	100	40,00
42	Epstein barr anticorpos igm	100	40,00
43	Estradiol	200	30,00
44	Exame funcional de fezes	100	40,00
45	Exame parasitologico de fezes	250	12,00
46	Exame parasitologico de fezes (3 amostras)	250	30,00
47	Exame qualitativo de urina (equ)	300	12,00
48	Fator antinuclear (fan)	100	30,00
49	Fator reumatoide (latex)	100	15,00
50	Ferritina	100	25,00
51	Ferro sérico	100	15,00
52	Fibrinogenio	100	25,00
53	Fosfatase alcalina (fal)	100	12,00
54	Fosforo	100	15,00
55	Fta – abs anticorpos igg	100	30,00



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

56	Fta – abs anticorpos igm	100	30,00
57	Gama gt (ggt)	100	12,00
58	Glicose	300	8,00
59	Hbsag (antigeno australia)	100	22,00
60	Hcg	100	25,00
61	Hcg quantitativo	100	30,00
62	Hemoglobina glicada (a1c)	500	25,00
63	Hemograma	500	15,00
64	Herpes simples i e ii anticorpos igg	50	40,00
65	Herpes simples i e ii anticorpos igm	50	60,00
66	Hormonio foliculo-estimulante (fsh)	50	25,00
67	Hormonio luteinizante (lh)	50	30,00
68	Índice de saturação da transferrina	50	30,00
69	Insulina	250	30,00
70	Lipase	100	10,00
71	Litio	200	20,00
72	Magnesio	200	10,00
73	Microalbuminúria de amostra	100	35,00
74	Monoteste	100	25,00
75	Pesquisa de sangue oculto fezes (pso)	150	20,00
76	Plaquetas	300	8,00
77	Potassio	300	10,00
78	Progesterona	150	30,00
79	Prolactina	150	30,00
80	Proteina c reativa (pcr)	150	15,00
81	Proteina c ultra sensível (pcr-us)	150	30,00
82	Proteínas totais e frações	150	20,00
83	Proteinuria de 24 horas	200	17,00
84	Proteinuria na amostra	200	15,00
85	Psa livre	400	25,00
86	Psa total	400	20,00
87	Psa total/livre	400	35,00
88	Reticulocitos	100	15,00
89	Rubeola anticorpos igg	100	35,00
90	Rubeola anticorpos igm	100	35,00
91	Sodio	100	10,00
92	Tempo de coagulacao	100	10,00
93	Tempo de protrombina (tp)	100	17,00
94	Tempo de tromboplastina parcial ativado (tppa)	100	17,00
95	Teste de tolerancia a lactose	150	50,00
96	Teste tolerancia glicose (2 dosagens)	200	40,00



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

97	Testosterona livre	150	40,00
98	Testosterona total	150	25,00
99	Tipagem sanguinea	200	12,00
100	Tireotrofina (tsh)	300	20,00
101	Tiroxina (t4)	300	20,00
102	Tiroxina livre (t4l)	300	20,00
103	Toxoplasmose anticorpos igg	150	40,00
104	Toxoplasmose anticorpos igm	150	40,00
105	Transferrina	150	35,00
106	Triglicerideos	400	10,00
107	Triiodotironina (t3)	200	20,00
108	Triiodotironina livre (t3l)	200	20,00
109	Ureia	200	8,00
110	Urocultura	500	20,00
111	Vdrl	200	12,00
112	Vitamina b12	200	30,00
113	Vitamina d	200	40,00
114	Vsg	200	12,00
115	Zinco	100	30,00

Obs: Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço de referencia

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar todas as pessoas jurídicas que estiverem de acordo com o presente edital e que efetuem coleta dos exames no município licitante ou que tenham sede ou filial no município de Dom Pedro de Alcântara ou no máximo 10 km da sede do município.

2.2 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

2.2.1 – Consórcio, por ser um objeto comum, perfeitamente executado por uma única empresa;

2.2.2 – Quem esteja em recuperação judicial ou extrajudicial;

2.2.3 – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade).

2.2.4 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente,



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade);

2.2.5 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta com declaração de inidoneidade ou suspensão de licitar e contratar com o Município, bem como será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.6 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.7 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.8 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

III - DO PROTOCOLO DO ENVELOPE DE PROPOSTAS

3.1 – O documento relativo à proposta de preços deverá ser entregue para protocolo, até na data/hora previstos, em envelope fechado, rubricado no fecho e identificado com o nome do licitante, o número e objeto da licitação conforme segue:

3.1.1 - envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

Ao Município de Dom Pedro de Alcântara



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2022

LICITANTE: __

ENVELOPE "01" (PROPOSTA DE PREÇO)

3.2 – A remessa dos envelopes proposta de preço e habilitação, por via postal, apenas será considerada na data e horário da sessão do certame estiver o representante legal, munido de todos os documentos que o credencie a participar da licitação e cumpra as regras do edital, caso contrário, os envelopes enviados via postal não serão considerados.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – A pessoa jurídica que irá participar do certame deverá ser representada por sócio ou procurador e apresentar-se perante o pregoeiro e equipe de apoio para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar da licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas, lances verbais, recursos, assinar a ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme modelo do **Anexo IV**;

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, sendo vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.3 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.3.1 - **Tratando-se de representante legal:** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(apresentar cópias autenticadas ou original)**.

4.3.2 - **Tratando-se de procurador:** a procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes para formulação de ofertas, lances verbais, recursos, assinar a ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme modelo do **Anexo IV**, acompanhada o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual comprove os poderes do mandante para a outorga; **(deverá apresentar cópias autenticadas ou original)**; e

4.3.3 – Declaração que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o **Anexo V**, quando se tratar desse tipo de pessoa jurídica.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

- 4.4 - O representante legal e/ou procurador deverá(ao) identificar-se, devendo portar documento identificador (RG/CPF/Carteira de Motorista).
- 4.5 – Os documentos acima deverão ser apresentados no ato do protocolo dos envelopes de proposta.
- 4.6 – A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante no certame.
- 4.7 – O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.
- 4.8 - Após o horário marcado para a sessão, não mais serão admitidos novos licitantes.
- 4.9 - Não serão aceitos documentos que não forem apresentados de acordo com o exigido no edital.
- 4.10 - Todos documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 4.11 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 4.12 - A não – entrega da documentação exigida para o credenciamento, implicará no não recebimento por parte do pregoeiro dos envelopes contendo a proposta de preço e a habilitação, portanto, não haverá aceitação do licitante no certame.
- 4.13 – Serão credenciadas a participar somente pessoas jurídicas cujo **OBJETO SOCIAL/RAMO DE ATIVIDADE/ATIVIDADE ECONÔMICA** seja compatível com o objeto da licitação.
- 4.14- Quando for apresentado documento digital, onde a autenticação e veracidade da informação deva ser verificada em sites específicos, as pessoas jurídicas devem sempre portar o original ou uma cópia autenticada, para que caso haja problemas com o site ou incompatibilidade de informações, os documentos possam ser averiguados.
- 4.15 - Quando for apresentado documento digital, onde a autenticação e veracidade da informação deva ser verificada em sites específicos, as pessoas jurídicas devem sempre portar o original ou uma cópia autenticada, para que caso haja problemas com o site ou incompatibilidade de informações, os documentos possam ser averiguados.
- 4.16 – Quando os licitantes optarem por autenticação de documento do credenciamento através de servidor público, recomendando-se que compareça com antecedência, a fim de evitar contratemplos/atrasos antes da sessão, da seguinte forma:



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

4.16.1 – Deverão ser apresentados na Seção de Licitações, localizada Av. Central, nº 89, centro, município de Dom Pedro de Alcântara/RS - CEP 95.568-000 as cópias simples para serem autenticadas, juntamente com o documento original, em tempo hábil para participar do certame, visto que não haverá autenticação fora do prazo estabelecido.

4.16.2 – O Município não fará fotocópias dos documentos que deverão ser autenticados por servidor público, devendo os licitantes já trazerem a referidas cópias simples para serem conferidas com o documento original e posteriormente autenticadas.

4.16.3 – Todos os documentos cuja veracidade de informações possam ser confirmadas/autenticadas através de sites oficiais na internet, especialmente documentos que constem códigos de verificação, não necessitam de autenticação de cartórios/servidor, e, em casos de contratemplos os casos serão analisados a fim de evitar excesso de formalismo.

V - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

5.1- Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “01”.

5.2- A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.2.1 – cotados em moeda corrente nacional;

5.2.2 – colocar a marca, o valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

5.2.3 – nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com: tributos/taxas, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10² do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado, e que a partir da participação no certame a licitante **declara-se ciente** de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.2.4 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos, entre preços unitários e totais, os primeiros.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

5.5 - O prazo de validade da proposta é de 6 (seis) meses dias a contar da data de sua apresentação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a - Contiverem vícios insanáveis;
- b - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado;
- d- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e,
- e - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

5.6 - Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.

VI - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.1 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados apenas pelo licitante vencedor, exclusivamente por e-mail licitacao@dopetrodealcantara.rs.gov.br, **em até 1 (um) dia útil após a convocação/término da sessão**, conforme segue:

6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1 - Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

6.2.2 - Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

6.2.3 - Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhada da prova de quem exerce sua administração;

6.2.4 - decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

6.2.5 - comprovante de inscrição como Microempreendedor Individual.

6.3 – Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo- se os casos de documentos expressamente consolidados.

6.4 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.4.1 – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.4.2 - Inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.3 - Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

6.4.4 - Regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S.;

6.4.5 - Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, tributos mobiliários;

6.4.6 - Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.7 - Regularidade perante a Justiça do Trabalho; e

6.4.8 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III.

Observação: Em todos os casos supra, será aceita certidão positiva com efeito de negativa, bem como a comprovação da regularidade fiscal deverá ser referente à atividade exercida pela licitante e aos tributos que a ela incidem.

6.5 - DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL PELAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

6.5.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.5.2 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o **caput**, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa para a regularização da documentação, para a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que o **prazo inicia-se da divulgação do resultado da fase de habilitação**, na licitação na modalidade de pregão.

6.5.3 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

6.5.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de sanções, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.6 - OBSERVAÇÕES

6.6.1 - Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, sendo:

6.6.2 - Quando os licitantes optarem por autenticação de documento da habilitação



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

através de servidor público, recomendando-se que compareça com antecedência, a fim de evitar contratempos/atrasos antes da sessão, da seguinte forma:

6.6.3 - Deverão ser apresentados na Seção de Licitações, localizada no Paço Municipal, as cópias simples para serem autenticadas, juntamente com o documento original, em tempo hábil, visto que não haverá autenticação fora do prazo estabelecido.

6.6.4 - O Município, não fará fotocópias dos documentos que deverão ser autenticados por servidor público, devendo os licitantes já trazerem a referidas cópias simples para serem conferidas com o documento original e posteriormente autenticadas.

6.6.5 - Todos os documentos cuja veracidade de informações possam ser confirmadas/autenticadas através de sites oficiais na internet, especialmente documentos que constem códigos de verificação, não necessitam de autenticação de cartórios/servidor, e, em casos de contratempos os casos serão analisados a fim de evitar excesso de formalismo.

6.6.6 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente referentes ao mesmo CNPJ apresentado para a proposta, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais, valendo a mesma regra que couber ao C.P.F;

6.6.7 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente;

6.6.8 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento;

6.6.9 - As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade; e, caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo **de 6 meses da convocação.**

6.6.10 - Toda documentação deve estar assinada por pessoa devidamente habilitada, devendo haver comprovação da seguinte forma:

6.6.11 - **Tratando-se de representante legal:** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (que já integra a habilitação jurídica); e,



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

6.6.12 - **Tratando-se de procurador:** a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante onde constam poderes para praticar atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

VII - DA SESSÃO; DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO; DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública da licitação, **com modo de disputa aberto.**

7.2 - Aberta a sessão, o pregoeiro conferirá todos os documentos do credenciamento, e caso estejam corretos, procederá à abertura do envelope de proposta, que deverão ser rubricadas por ele e os membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes que estiverem de acordo com as especificações constantes do edital, que apresentarem menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto.

7.3 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

7.4 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, devendo estar incluídas todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.5 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço.

7.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

motivadamente a respeito.

7.9 – A aceitabilidade da proposta primeira classificada será aferida a partir dos preços de mercado anexados nos autos do processo licitatório.

7.10 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão verificadas as seguintes hipóteses:

7.10.1 - Quanto à quota reservada:

a) Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço primeiro colocado da cota principal.

b) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.10.2 - Quanto ao tratamento diferenciado (empate ficto de valores).

a) Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

b) Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço** (exceto se todas as empresas forem do mesmo porte hipótese que não será aplicado este critério).

c) Ocorrendo o empate, a microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo melhor classificada, será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, em um prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

d) Caso a microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa exerça o direito de preferência, será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

e) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

f) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

g) O direito de preferência somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

h) Na hipótese do não exercício do direito de preferência, será dada continuidade no



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

certame com o licitante classificado em primeiro lugar.

7.11 - Finalizada a etapa de lances, a empresa vencedora, será notificada para apresentar os documentos de habilitação, conforme item VII do edital em até 1 (um) dia útil.

7.12 – Conferidos os documentos e estando de acordo com edital, o licitante será declarado vencedor e terá o objeto adjudicado pelo pregoeiro, sem prejuízo de eventuais prazos recursais.

7.13 - Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

7.14 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias/específicas, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

7.15 – Apresentado o Menor preço, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

7.17 – As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão se possível, solucionadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 - Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso; e, o prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.1.1- Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.3 - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

IX - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - A homologação do certame será feita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

X – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE CIÊNCIA

10.1 – O licitante vencedor será notificado para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de ciência, devendo comparecer em um prazo de até 3 (três) dias úteis.

10.2 - É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer para assinatura, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação.

10.3 - A recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este dispositivo se aplica aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço

XI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o número da licitação, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica está regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

11.2– As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o [e-mail
compras@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:compras@dompedrodealcantara.rs.gov.br)

11.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorrido 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

11.4 – O disposto no item **11.3**, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.5 – Os pagamentos ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias; Projeto 2564, Elemento 339039, Recurso 4500.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

XII - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O Sistema de Registro de Preços regula-se pelo **Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº14.133/2021.**

12.2 – A existência do Registro não obriga a Administração a solicitar pedidos, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

12.3 – É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

12.4 - Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

XIII – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 – Não haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo haver análise de caso pontual pela Administração.

XIV – DO FORNECIMENTO

14.1 – O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado.

XV - PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1 - Serão realizadas entregas parciais conforme pedidos e autorizações encaminhados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, durante 12 meses.

XVI - FORMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

16.1 - Será conferido a quantidade de exames solicitados conforme nota fiscal, e após, no prazo de 3 dias úteis será aberto e conferido item a item conforme pedido e nota fiscal, caso ocorra divergências entraremos em contato com a respectiva empresa.

16.2 - A Ata de Registro de Preços terá vigência/validade de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.3 - Qualquer dano que ocorrer na execução do objeto, fica sob total responsabilidade do detentor do registro, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

16.4 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

16.5 - O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

16.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

XVII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - O detentor do registro será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações, assegurado o contraditório/ampla defesa:

17.1.1 - dar causa à inexecução parcial da ata;

17.1.2 - dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 - dar causa à inexecução total da ata;

17.1.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.6 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida;

17.1.7 – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução;

17.1.8 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.9 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;

17.1.10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:

17.2.1 - advertência;

17.2.2 – multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato

17.2.3 - impedimento de licitar e contratar;

17.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

17.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.4 – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

17.5.1 – O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.

17.5.2 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

XVIII – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

18.2 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

XIX – FORO

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XX – ANEXOS DO EDITAL

20.1 – Descrição do Objeto da Licitação

20.2 - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

20.3 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; IV - Modelo de Instrumento de Procuração;

20.4 – Modelo referencial de declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido;

20.5 - Ata de Registro de Preços e Anexo da Ata.

XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1– Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente;

21.2– Assegura-se ao Município o direito de:

21.2.1 - promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

- 21.2.2 - revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
- 21.2.3 – adiar a data da sessão pública;
- 21.2.4 - alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 21.3 – As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.
- 21.4 – Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário; e, só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade
- 21.5 - Cópias deste edital poderão ser obtidas através do site do Município, www.dompedrodealcantara.rs.gov.br
- 21.6 - Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 21.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 21.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança e respeitem os princípios da Licitação e Administração Pública.
- 21.8 – Eventuais notificações e intimações dar-se-ão por meio de imprensa.
- 21.9 - Expede-se o presente edital, cumprindo as condições de publicidade.

Dom Pedro de Alcântara, 23 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Giovani Pacheco Trajano – OAB /RS 44.575



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

ANEXO I – FORMA DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO.

A proposta deverá conter as informações abaixo:

Proponente:

CNPJ:

Endereço Completo:

Fone:

E-mail:

Dados Bancário da pessoa jurídica

Banco:

Agência:

Conta:

- Responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:

Nacionalidade

:Estado Civil:

Profissão:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

ANEXO II- MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO CONSTITUCIONAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa por sistema de **REGISTRO DE PREÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E CLÍNICOS PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº **DECLARA**, para fins de atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2022.

Identificação e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

ANEXO III

MODELO PREFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica com qualificação completa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr(a)____, portador(a) da cédula de identidade RG____, expedida pela_e doCPF/MF_____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na sessão pública do Pregão Presencial nº ____/____ - Registro de Preço -, Processo_____, em especial PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS, LANCES VERBAIS, RECURSOS, ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

A (nome/razão social)____, inscrita no CNPJ nº____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira
de Identidade nº__e do CPF nº____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre
os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e
atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei
Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º
do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal

**Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei
Complementar nº 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código
Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades
previstas neste Edital.**



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022 [NumeroProcesso]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante [**RazaoSocialPromotor**], inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, [**NomeAutoridade**] portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [**NumeroProcesso**], homologado em [**DataHomologacao**], integrante do Processo Administrativo nº [**NumAdmProcesso**], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [**RazaoSocialParticipante**], CNPJ nº [**DocumentoParticipante**], com endereço [**EnderecoParticipante**], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de [**Objeto**] para atender a as necessidades do órgão contratante por [ValidadeContrato].

1.1- Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [ValidadeContrato], a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4 - A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5 - A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8 - Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1 - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2 - O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4 - Não aceitar reduzir o (s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6 - Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Ata Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1 - Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2 - Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3 - Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4 - Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3 - A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4 - A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1 - Greve geral;

11.1.2 - Calamidade pública;

11.1.3 - Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4 - Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5 - Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12 - DA CONTRATAÇÃO:

12.1 - O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA

Lote	Item	Exame	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1.	1	Acido folico	50		
2.	2	Acido urico	200		
3.	3	Acido valproico	50		
4.	4	Alanina transaminase (tgp/alt)	200		
5.	5	Albumina	50		
6.	6	Alfa feto-proteina	50		
7.	7	Amilase	50		
8.	8	Antiestreptolisina "o"	50		
9.	9	Anti-hbs	100		
10.	10	Anti-hcv	100		
11.	11	Anti-hiv1/hiv2 -	50		
12.	12	Anti-tireoglobulina	150		
13.	13	Anti-tireoperoxidase (atpo)	150		
14.	14	Aspartato transaminase (tgo/ast)	150		
15.	15	Bilirrubinas	150		
16.	16	Calcio	150		
17.	17	Calcio ionico	100		
18.	18	Capacidade total de ligação do ferro (tbc)	150		
19.	19	Chlamydia trachomatis anticorpos igg	200		
20.	20	Chlamydia trachomatis anticorpos igm	200		
21.	21	Citomegalovirus anticorpos igg	200		
22.	22	Citomegalovirus anticorpos igm	200		
23.	23	Citopatologico cervico-vaginal	300		
24.	24	Cloro ou cloreto	50		



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

25.	25	Coagulograma	50		
26.	26	Colesterol hdl	200		
27.	27	Colesterol ldl	200		
28.	28	Colesterol total	200		
29.	29	Coombs indireto	100		
30.	30	Coprocultura	100		
31.	31	Cortisol	100		
32.	32	Creatinina	200		
33.	33	Creatinuria na amostra	200		
34.	34	Cultura e antibiograma - outros materiais	100		
35.	35	Cultura para streptococcus anal	100		
36.	36	Cultura para streptococcus vaginal	100		
37.	37	Curva glicemica (5 dosagens)	200		
38.	38	D-dímero	50		
39.	39	Depuracao da creatinina endogena (dce)	100		
40.	40	Desidrogenase latica (ldh)	100		
41.	41	Epstein barr anticorpos igg	100		
42.	42	Epstein barr anticorpos igm	100		
43.	43	Estradiol	200		
44.	44	Exame funcional de fezes	100		
45.	45	Exame parasitologico de fezes	250		
46.	46	Exame parasitologico de fezes (3 amostras)	250		
47.	47	Exame qualitativo de urina (equ)	300		
48.	48	Fator antinuclear (fan)	100		
49.	49	Fator reumatoide (latex)	100		
50.	50	Ferritina	100		
51.	51	Ferro serico	100		



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

52.	52	Fibrinogenio	100		
53.	53	Fosfatase alcalina (fal)	100		
54.	54	Fosforo	100		
55.	55	Fta – abs anticorpos igg	100		
56.	56	Fta – abs anticorpos igm	100		
57.	57	Gama gt (ggt)	100		
58.	58	Glicose	300		
59.	59	Hbsag (antigeno australia)	100		
60.	60	Hcg	100		
61.	61	Hcg quantitativo	100		
62.	62	Hemoglobina glicada (a1c)	500		
63.	63	Hemograma	500		
64.	64	Herpes simples i e ii anticorpos igg	50		
65.	65	Herpes simples i e ii anticorpos igm	50		
66.	66	Hormonio foliculo-estimulante (fsh)	50		
67.	67	Hormonio luteinizante (lh)	50		
68.	68	Índice de saturação da transferrina	50		
69.	69	Insulina	250		
70.	70	Lipase	100		
71.	71	Litio	200		
72.	72	Magnésio	200		
73.	73	Microalbuminúria de amostra	100		
74.	74	Monoteste	100		
75.	75	Pesquisa de sangue oculto fezes (pso)	150		
76.	76	Plaquetas	300		
77.	77	Potassio	300		
78.	78	Progesterona	150		



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

79.	79	Prolactina	150		
80.	80	Proteina c reativa (pcr)	150		
81.	81	Proteina c ultra sensível (pcr-us)	150		
82.	82	Proteinas totais e frações	150		
83.	83	Proteinuria de 24 horas	200		
84.	84	Proteinuria na amostra	200		
85.	85	Psa livre	400		
86.	86	Psa total	400		
87.	87	Psa total/livre	400		
88.	88	Reticulocitos	100		
89.	89	Rubeola anticorpos igg	100		
90.	90	Rubeola anticorpos igm	100		
91.	91	Sodio	100		
92.	92	Tempo de coagulacao	100		
93.	93	Tempo de protrombina (tp)	100		
94.	94	Tempo de tromboplastina parcial ativado (tppa)	100		
95.	95	Teste de tolerancia a lactose	150		
96.	96	Teste tolerancia glicose (2 dosagens)	200		
97.	97	Testosterona livre	150		
98.	98	Testosterona total	150		
99.	99	Tipagem sanguinea	200		
100.	100	Tireotrofina (tsh)	300		
101.	101	Tiroxina (t4)	300		
102.	102	Tiroxina livre (t4l)	300		
103.	103	Toxoplasmose anticorpos igg	150		
104.	104	Toxoplasmose anticorpos igm	150		
105.	105	Transferrina	150		
106.	106	Triglicerideos	400		
107.	107	Triiodotironina (t3)	200		



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

108.	108	Triiodotironina livre (t3l)	200		
109.	109	Ureia	200		
110.	110	Urocultura	500		
111.	111	Vdrl	200		
112.	112	Vitamina b12	200		
113.	113	Vitamina d	200		
114.	114	Vsg	200		
115.	115	Zinco	100		



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (Nome e CNPJ da empresa favorecida), estabelecida na _____ (endereço completo da empresafavorecida) __, __ fornece(u)/executa(ou) __ para esta empresa __ (nome e CNPJ da empresa emitente) __, situada na __ (endereço da empresa emitente do atestado) __, o(s) material(ais)/equipamentos(s)/serviço(s), abaixo especificados:

1) Objeto do contrato: (descrição resumida do objeto).

Atestamos, ainda, que os __ (fornecimento de produtos/serviços estão sendo/foram executados ou entregues) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____, _____ de _____ de 2020.

Carimbo com identificação e assinatura da declarante.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

ANEXO VIX

CREDENCIAMENTO

A Empresa, _____, credencia o Sr(a) _____, CPF N.º _____, RG N.º _____, com endereço na _____ e Telefone _____, e-mail _____, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Dom Pedro de Alcântara, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Participante ou Responsável.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

ANEXO XX
TERMO DE REFERENCIA

1–Local: Dom Pedro de Alcântara/RS email: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br

2 – Objeto:

2.1- REGISTRO DE PREÇOS destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS DE EXAMES PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)**, munícipes de Dom Pedro de Alcântara, dentro dos limites quantitativos fixados, executados no município, de acordo com as necessidades assistenciais do gestor.

2.2 - O presente Pregão Eletrônico é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como valor de referência unitário a Tabela do SUS/SIGTAP, disponibilizada pelo Ministério da Saúde, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

2.3 - O vencedor deverá realizar **TODOS** os procedimentos contratados, **sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS**, seja para a realização do procedimento ou para qualquer medicamento necessário para a realização dos mesmos.

3 – Detalhamento do Objeto

3.1 - Os procedimentos serão realizados diretamente no laboratório da contratada, e executados no município de Dom Pedro de Alcântara.

3.2 - Os laboratórios deverão dispor de acessibilidade.

3.3 - A realização dos procedimentos para o exame, bem como a coleta, agendamento e entrega de resultados de exames deverá ser feita na sede do município de Dom Pedro de Alcântara/RS, em horário comercial, sendo no mínimo de 10 (dez) horas semanais e 02 (dois) dias por semana onde a contratada assumirá todos os ônus decorrentes para a execução dos serviços.

3.4 - A empresa contratada será responsável pelo local, áreas físicas destinadas à coleta, funcionários e responsável técnico habilitado, material necessário às coletas, medicamentos, transporte; todo e qualquer ônus imprescindível para a realização dos exames e boa execução dos serviços.

3.5 - O local, como prédio, e condições físicas destinados à coleta e realização dos exames serão de responsabilidade da empresa Contratada, com a prévia aprovação da Contratante. Devendo o local de execução dos serviços ser em prédio fornecido pela licitante



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

que deverá ser localizado no Centro do município de Dom Pedro de Alcântara, tendo a Contratada até 30 (trinta) dias para indicar o local do prédio a ser aprovado.

3.6 - O serviço será prestado mediante a autorização escrita da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a solicitação dos profissionais da saúde, que deverá estar de posse do paciente.

3.7 - A contratada deverá entregar os exames nos locais onde foram coletados, sendo que o prazo de entrega será vinculado ao tipo de exame realizado, e disponibilizar também a entrega de exames via internet.

3.8 - Até 10 dias após o fechamento da fatura mensal, o(s) laboratório(s) contratado(s) deverão encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde e bem Estar, um relatório com o somatório de todos os exames realizados e solicitados pela Unidade de Saúde solicitante, através do e-mail, saude@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

3.9 - A contratada deverá realizar coleta domiciliar para pacientes acamados, conforme solicitação da Unidade de saúde do município.

4 - Justificativa

4.1- Há uma grande demanda de solicitações médicas de exames clínicos que são de extrema necessidade, pois se tratam de pacientes diabéticos, hipertensos, doentes mentais, idosos e gestantes. O Município conta com um teto SUS, mas o mesmo não consegue suprir por ser um valor muito baixo e até o momento não tem possibilidade de aumento e estes pacientes não podem ficar sem controle laboratorial.

5 – Local de Execução

5.1 - **O serviço será prestado em prédio fornecido pela empresa vencedora, que deverá ser localizado no centro do município.**

5.2 - A autorização de Compras/Nota de Empenho poderá ser repassada à Contratada por meio de e-mail.

6 – Prazo de Início de Execução

6.1- O prazo para início da execução dos serviços é conforme especificado no Termo de Referência, em até 05(cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço / Nota de Empenho.

7 - Fiscalização

7.1- A fiscalização contratual ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, através da Secretária Municipal de Saúde – Janaina Leffa Schwanck.

8 - Pagamento



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

8.1- O pagamento será efetuado **MENSALMENTE**, de acordo com o número de exames realizados, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante, por depósito em conta corrente do fornecedor ou na tesouraria da Prefeitura.

8.2 - Na Nota Fiscal do produto/serviço deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

8.3 - Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinhadevolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão.

8.4 - A Prefeitura Municipal de Glorinha deverá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

9 – Da Qualificação

9.1. A instituição a ser contrata deve possuir:

9.1.2 - Alvará Sanitário, expedido pela VISA Municipal, dentro do prazo de validade; Impressão da Ficha Reduzida do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), disponível no site: <http://cnes.datasus.gov.br/>;

9.1.3 - Declaração de disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Chamamento, firmada pelo representante legalda empresa;

9.1.4 - Registro do responsável técnico no órgão de classe competente;

9.1.5 - Habilitação do Laboratório junto aos órgãos públicos e ao Conselho Regional profissional.

10 – Obrigações Gerais

10.1- O Contratante tem a obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada nos termos especificados no edital.

10.2- São obrigações da Contratada:

10.2.1- Entregar os produtos ou executar os serviços conforme especificado no Termo de Referência e Edital;

10.2.2- Entregar os produtos ou executar os serviços com as mesmas características indicadas na proposta;

10.2.3- atender as determinações da fiscalização na hipótese do item 17 do Edital, recebendo todos os comunicados e notificações que lhe forem expedidos;



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

10.2.4- reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.3- A Contratada se obrigará a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Dom Pedro de Alcântara, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação.

11 – Penalidades

11.1 - A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades constantes neste Edital.

11.2 - Será aplicada multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

11.3 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

11.4 - A multa será descontada dos pagamentos, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.6 - A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 11.5 é da alçada da autoridade competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

11.7 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

I - Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

II - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da Contratante;

III - Executar o objeto contratual em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

IV - Desatender às determinações da fiscalização;

V - Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração;

VI - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual.

11.8 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

I - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

II - Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

III - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

11.9 - As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 19.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8666/93:

I - Praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

11.10 - O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao contratante.

11.11 - Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

11.12 - O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.